

Nº: 042 / 25

DATA: 04 / 02 / 25

HORÁRIO: 13 : 41

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº [002] /2025 ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A COMPRA DE TERRENOS VISANDO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DE MENINO JESUS, EM MUNIZ FREIRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muniz Freire-ES decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo legal, terreno(s) com a finalidade de ampliar o Cemitério da localidade de Menino Jesus, no município de Muniz Freire-ES.

Art. 2º Os terrenos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes critérios:

- I – Localização próxima ao atual Cemitério de Menino Jesus;
- II – Área suficiente para atender às demandas futuras da população;
- III – Condições ambientais adequadas, respeitando a legislação vigente referente ao uso e ocupação do solo e normas ambientais.

Art. 3º O valor da aquisição será definido após avaliação técnica realizada por profissional habilitado, sendo a negociação conduzida em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a aquisição de terrenos para a ampliação do Cemitério da localidade de Menino Jesus, em Muniz Freire-ES, atendendo a uma demanda urgente da comunidade local.

Atualmente, o espaço disponível no cemitério encontra-se insuficiente para suprir as necessidades da população, o que pode gerar transtornos em momentos delicados como o falecimento de entes queridos. A falta de espaço adequado compromete o direito básico de sepultamento digno, além de criar dificuldades logísticas e administrativas para o município.

A ampliação do cemitério é uma medida essencial para atender às demandas crescentes, garantindo que a população tenha acesso a um serviço público de qualidade. Ademais, a aquisição de novos terrenos será realizada com base em critérios técnicos e legais, respeitando as normas ambientais e urbanísticas, assegurando que a ampliação seja conduzida de maneira sustentável e eficiente.

JULIANA VIDA DE CASTRO
AGENTE ADMINISTRATIVO




Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003600320038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Por fim, a proposta busca prevenir situações críticas futuras, planejando de forma antecipada o atendimento à comunidade, promovendo dignidade e respeito aos munícipes e às famílias em momentos de necessidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante na melhoria da infraestrutura do município e no atendimento às demandas da população.

Muniz Freire-ES, 31 de janeiro de 25

Arisio Fonseca de Mendonça
Vereador

